



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**DECRETO N.º3.827/2020**

**De 29 de outubro de 2020.**

**“INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, PARA A APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2654/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instaurada Sindicância Administrativa, para a apuração dos fatos relatados no processo administrativo 2654/2020.

**Art. 2º** - O resultado da Sindicância será comunicado ao Gabinete do Prefeito, através de relatório circunstanciado.

**Art. 3º** - A Comissão de Sindicância terá livre acesso a documentos, livros e registros, podendo requisitar informações, depoimentos e, tudo o mais necessário à apuração dos fatos, sendo formada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- a) CAETANO SCADUTO FILHO      RG 15.941.750-8
- b) ROSANGELA ASSUNÇÃO DE MEIRA      RG 26.156.929-6
- c) MARLENE DE CARVALHO GOIS SEABRA      RG 40.833.633-X



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Art. 4º** - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 29 de outubro de 2020.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**

**Prefeito Municipal**

  
**TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO**

**Secr. de Adm. e Recursos Humanos**

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Juliana de Almeida Gomes

Assistente Administrativo I